



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - REPUBLICAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, BANHEIROS, MESAS, SOM, PALCO E OUTROS EQUIPAMENTOS) DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO. AS AÇÕES CONTEMPLAM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS COMO RÉVEILLON, FESTA JUNINA, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, PECUÁRIA, DATAS COMEMORATIVAS (DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS, MULHER, TRABALHADOR), SERESTAS, FEIRA DA LUA, ENTRE OUTROS. A REALIZAÇÃO DESSES EVENTOS VISA GARANTIR LAZER GRATUITO, SEGURO E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, ALÉM DE FOMENTAR A ECONOMIA LOCAL POR MEIO DO AUMENTO DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. O ATENDIMENTO ABRANGERÁ O MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS.

1.2. Especificações e quantidades estimadas, abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM PALCO (COM AS MEDIDAS DE 6X8M – 48M ²) CONTENDO NO MÍNIMO: 08 PAR DE LED, 04 LÂMPADAS 7 LIGTH, 08 MOVING DE 1.200, 02 MINI BRUT, 02 ATOMIC DE 3.000, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 02 VARAS DE LÂMPADA DE PAR DE FOCO 5. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O	SV	16,00	R\$ 5.500,00	R\$ 88.000,00



		EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.				
1	2	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PAINÉIS DE LED) DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS, EM ALTA RESOLUÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <p>P5, GABINETE 96 CM X 96 CM, OUT DOOR; 03 CABOS DE 16MM DE NO MÍNIMO 50 METROS COM 04 VIAS; 03 CABOS TERRA (VERDE) DE 35MM COM NO MÍNIMO 25 METROS; 02, NOTEBOOK; 03 AC DO LED -</p> <p>DISTRIBUIDORASTEAK - 3 PRO POWER EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE; INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	MT	470,00	R\$ 700,00	R\$ 329.000,00
1	3	<p>LOCAÇÃO DE SOM PA 24 COM MIXING CONSOLE M7 DE 48 CANAIS, 8 SUBGRUPOS, 24 AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS (M QTD XL4, YAMAHA (EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE), MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS, COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE</p>	SV	12,00	R\$ 19.950,00	R\$ 239.400,00



		<p>ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 08 CANAIS DE COMPRESSORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 15 BANDAS POR CANAL PARA INSERT; 24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO DIRECT BOX DE IMPENDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MULTICA. CABEAMENTOS; 50 CABOS XLR, KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SENNHEISER, 06 PRATICAVEIS, 1X2 CADA. PERÍODO UTILIZAÇÃO: INÍCIO 09H E TÉRMINO 00;00HS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>				
1	4	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOM PA 4 MECÂNICO COM 02 CAIXAS ATIVAS SUBWOOFER (GRAVE) – MODELO D.A.S. 718A COM 1800 WATTS DE POTÊNCIA (EQUIVALENTE OU MELHR QUALIDADE) CADA</p>	SV	31,00	R\$ 3.750,00	R\$ 116.250,00



		<p>UMA QUE PROPORCIONA RESPOSTA DE GRAVES EXTENSA PARA SISTEMAS DE AMPLA GAMA; 02 CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS PARA VOZ – MODELO D.A.S. 715A COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA UMA – AUTO FALANTES DE 15 POLEGADAS; 01 CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO – MODELO BEHRINGER B115 MP3 COM 1000 WATTS DE POTÊNCIA – AUTO FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 MESA DE SOM DIGITAL – MODELO SOUNDCRAFT UI-16 COM DEZESSEIS CANAIS; 01 MICROFONE SEM FIO – MODELO AKG PROFISSIONAL DUPLO (DE MÃO E HEADSET); 01 NOTEBOOK DELL LATITUDE 3440 PARA OPERACIONALIZAR A MESA DE SOM; 01 PEDESTAL PARA MICROFONE – MODELO GIRAFÁ – EXTENSOR RETRÁTIL CACHIMBO; TODO CABEAMENTO PARA O EQUIPAMENTO , COM PINOS E CONECTORES XLR + XLR BALANCEADOS; FILTRO DE LINHA (RÉGUA PARA TOMADAS) – - MODELO OAC-801D PAINEL ENERGIA DIGITAL 8+1 TOMADAS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS SENDO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE AS MARCAS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>				
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO 15X12 COM NO MINIMO DE :COM 01	SV	20,00	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00



		<p>MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES INCLUINDO TABELAS DE COR GLOBO E FACHO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 REFLETORES PARA FOCOS 01, 02 E 05 (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES NO MÍNIMO 1200; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA. 24 MOVING BEAM 300 DIGITAL; 04 RACKS DIMMERS DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 08 MINIBRUTS COM 06 LÂMPADAS CADA; 24 REFLETORES ELIPSOIDAL 36° C/ ÍRIS, PORTA FILTRO E GANCHO, CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO EM BOX TRUSS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>				
1	6	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM PALCO (21 X 14) CAPACIDADE MÍNIMA DE: 30 MOVING BEAM 200 50 PAR LED RGBWA 12 STROBOS DE LED BRANCO 12 STROBOS DE LED RGB 12 LAMPADAS PAR FOCO 5 8 MINI BRUTS</p>	SV	25,00	R\$ 28.000,00	R\$ 700.000,00



		<p>4 LAMPADAS 4 SPLITTER DELTA 2 CANHOES SEGUIDORES 12 ELIPSOIDAI 36 CANAIS DE DIMMER 24 CANAIS DE PRO POWER 1 MESA DE LUZ MA WING+FADER COM 7 UNIVERSOS 2 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR CABOS DE AC E SINAL PARA LIGAR TODO O SISTEMA 16 ALGEMAS DUPLAS 20 CINTAS 3 TONELADAS 120 METROS DE Q50 60 METROS DE Q30". EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE, INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA</p>				
1	7	<p>SERVICO DE SONORIZAÇÃO - SOM PA 32 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1MULTICABO DE 48 CANAIS COM 60 METROS + SPLINTER: 2 PROCESSADORES DIGITAIS;1CD/DVD PLAYER;1 NOTEBOOK;16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"":16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM (2X12"" + 4X6.5"" + 2 DRIVER EM GUIAS DE ONDA: - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÃES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE , INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS</p>	SV	12,00	R\$ 28.191,96	R\$ 338.303,46



		<p>TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>				
1	8	<p>SERVICO DE SONORIZAÇÃO - SOM PA 48; CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LINES TAIGAR NEO 210244;24 SUBS SLINPEC; SIDE 6 LINES TAIGAR NEO 210244 E 4 SUBS SLINPEC 218; 4 LINES PARA FRONT; 6 RETORNOS SM400; 1 SUB DE BATERIA; AMPLIFICADORES, PROCESSADORES E CABOS PARA LIGAR O SISTEMA;1 MESA DE SOM DIGI DESIGN MIX RACK; 1 MESA DE SOM YAMAHA PM5D RH; 2 CUBOS DE GUITARRA FENDER TWIN; 1 CUBO DE BAIXO AMPEG SVT4;16 MICROFONES SHURE SM 58; 14 MICROFONES SHURE SM 57;6 MICROFONES SHURE SM 81; 8 MICROFONES SENNHEISER E604; 2 MICROFONES SEM FIO SHURE UR4D;24 DIRECT BOX IMP2; CORPO BATERIA TAMA;18 PRATICÁVEIS TELESCÓPIOS; COMUNICAÇÃO ENTRE PA E HOUSE MIX; SISTEMA DE AC TRIFÁSICO 220/110 ATERRADO; (EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE AS MARCAS), INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM,</p>	SV	11,00	R\$ 32.772,59	R\$ 360.498,49



		ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.				
1	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOM PA 8 MECÂNICO COM LIVE ATIVAS SUBWOOFER (GRAVE) – CAPACIDADE MÍNIMA DE: MODELO D.A.S. 718A COM 1800 WATTS DE POTÊNCIA CADA UMA QUE PROPORCIONA RESPOSTA DE GRAVES EXTENSA PARA SISTEMAS DE AMPLA GAMA; 8 CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS PARA VOZ – MODELO D.A.S. 715A COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA UMA – AUTO FALANTES DE 15 POLEGADAS; 02 CAIXAS ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO – MODELO BEHRINGER B115 MP3 COM 1000 WATTS DE POTÊNCIA – AUTO FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 MESA DE SOM DIGITAL – MODELO SOUNDCRAFT UI-16 COM 24 CANAIS; MICROFONES SEM FIO – MODELO AKG PROFESSIONAL DUPLO (DE MÃO E HEADSET); 01 NOTEBOOK DELL LATITUDE 3440 PARA OPERACIONALIZAR A MESA DE SOM; PEDESTAL PARA MICROFONE – MODELO GIRafa – EXTENSOR RETRÁTIL CACHIMBO; TODO CABEAMENTO PARA O EQUIPAMENTO , COM PINOS E CONECTORES XLR + XLR BALANCEADOS; FILTRO DE LINHA (RÉGUA PARA TOMADAS) – - MODELO OAC-801D PAINEL ENERGIA DIGITAL 8+1 TOMADAS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, (EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE AS MARCAS), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO	SV	20,00	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00



		SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.				
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS REALIZADO PELO MUNICIPIO. CONTENDO UMA EQUIPE DE 10 SEGURANÇAS.	UN	55,00	R\$ 2.990,00	R\$ 164.450,00
2	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E SHOWS, RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO DE CRONOGRAMA, COORDENAÇÃO DE EQUIPES, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, BEM COMO O APOIO LOGÍSTICO ANTES, DURANTE E APÓS OS EVENTOS. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO EVENTO, INCLUINDO A ARTICULAÇÃO COM FORNECEDORES E COM A EQUIPE DOS ARTISTAS DO EVENTO ATENDENDO O RIDER E CAMARIM, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL À ADMINISTRAÇÃO. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR O CRONOGRAMA E AS DIRETRIZES DEFINIDAS	SV	10,00	R\$ 14.624,50	R\$ 146.245,00



		PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COM ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE.				
2	3	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DA LIMPEZA DAS ÁREAS UTILIZADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, ABRANGENDO SALÕES, CAMAROTES, BANHEIROS, PISTAS, PALCOS E CAMARINS. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL À ADMINISTRAÇÃO. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 8 (OITO) PROFISSIONAIS POR DIA DE EVENTO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS DE TRABALHO, CONFORME CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	SV	30,00	R\$ 1.520,00	R\$ 45.600,00
2	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE HABILITADO E CAPACITADO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATUAÇÃO NA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS E ORIENTAÇÃO DO PÚBLICO, GARANTINDO A SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	SV	80,00	R\$ 488,69	R\$ 39.095,20
3	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA. DEVERÁ SEGUIR O CARDÁPIO, LAVAR OS UTENSÍLIOS USADOS, LAVAR O AMBIENTE DA COZINHA. O EVENTO ATENDERÁ 100 PESSOAS.	SV	24,00	R\$ 1.700,00	R\$ 40.800,00
3	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA. DEVERÁ SEGUIR O CARDÁPIO, LAVAR OS UTENSÍLIOS USADOS, LAVAR O AMBIENTE DA COZINHA. O EVENTO ATENDERÁ 200 PESSOAS.	SV	31,00	R\$ 3.000,00	R\$ 93.000,00
3	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA.	SV	26,00	R\$ 5.800,00	R\$ 150.800,00



		DEVERÁ SEGUIR O CARDÁPIO, LAVAR OS UTENSÍLIOS USADOS , LAVAR O AMBIENTE DA COZINHA.O EVENTO ATENDERÁ 400 PESSOAS.				
3	4	LOCAÇÃO DE FACAS DE REFEIÇÃO, LONGOS, RESISTENTES, EM INOX. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA. .	SV	2800,00	R\$ 2,50	R\$ 7.000,00
3	5	LOCAÇÃO DE PRATOS, REDONDO, RASO, EM PORCELANA, TAMANHO MÍNIMO DE 27 CM. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	3100,00	R\$ 2,87	R\$ 8.897,00
3	6	LOCAÇÃO DE GARFOS DE REFEIÇÃO, COM DENTES LONGOS, EM INOX RESISTENTE. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO	SV	2300,00	R\$ 4,50	R\$ 10.350,00



		VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.				
3	7	LOCAÇÃO DE RECHAUD RETANGULAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CUBAS E DIFUSOR DE CALOR, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	105,00	R\$ 88,50	R\$ 9.292,50
3	8	LOCAÇÃO DE TAÇAS PARA ÁGUA- EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 250 ML, NAS MEDIDAS ALTURA 165 MM E DIÂMETRO SUPERIOR DE 78 MM. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	2850,00	R\$ 2,30	R\$ 6.540,75



3	9	LOCAÇÃO DE TAÇA COPO PARA ÁGUA E SUCO 250 ML. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	1000,00	R\$ 2,30	R\$ 2.295,00
3	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COMPLETO INCLUINDO ALUGUEL DE REFRATÁRIOS, TALHERES, PRATOS E COPOSOS/TAÇAS, SUPLA, GUARDANAPOS DE TECIDO, MATERIAIS E ALIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DE CARDÁPIO PARA ALMOÇO OU JANTAR. EVENTO ESTIMADO PARA 150 PESSOAS.	SV	15,00	R\$ 23.500,00	R\$ 352.500,00
3	11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM. DEVERÁ SERVIR OS ALIMENTOS E BEBIDAS AOS CONVIDADOS E MANTER O AMBIENTE ORGANIZADO.	SV	86,00	R\$ 300,00	R\$ 25.800,00
4	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE LOCUÇÃO DE SHOW. DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 HORAS E NO MÁXIMO 4 HORAS, CONTAR COM UM LOCUTOR DA CIDADE E/OU REGIÃO. O ARTISTA, DEVERÁ ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DA APRESENTAÇÃO.	UN	33,00	R\$ 7.000,00	R\$ 231.000,00
4	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 HORAS E NO MÁXIMO 4 HORAS, E CONTAR COM ARTISTA SOLO DA CIDADE E/OU REGIÃO. O ARTISTA	UN	14,00	R\$ 8.000,00	R\$ 112.000,00



		DEVERÁ SER NO MINIMO 1 CANTOR, COM 1 BATERISTA, 1 SAX, 1 BAIXO E 1 BATERIA.				
4	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MINIMO 2 HORAS E NO MAXIMO 4 HORAS, CONTAR COM UMA BANDA DA CIDADE E/OU REGIÃO. OS ARTISTAS, DEVERÁ SER NO MINIMO 3 CANTORES, COM 1 BATERISTA, 1 SAX, 1 BAIXO E 1 BATERIA.	UN	13,00	R\$ 15.000,00	R\$ 195.000,00
4	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MINIMO 2 HORAS E NO MAXIMO 4 HORAS, E CONTAR COM UMA DUPLA DA CIDADE E/OU REGIÃO. OS ARTISTAS DEVERÁ SER NO MINIMO 2 CANTORES, COM 1 BATERISTA, 1 SAX, 1 BAIXO E 1 BATERIA.	UN	18,00	R\$ 14.350,00	R\$ 258.300,00
4	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MINIMO 2 HORAS E NO MAXIMO 4 HORAS, CONTAR COM DJ DA CIDADE E/OU REGIÃO. O ARTISTA, DEVERA ARCAR COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, MESA CONTROLADORA E ILUMINAÇÃO.	UN	14,00	R\$ 11.500,00	R\$ 161.000,00
5	1	LOCAÇÃO DE 100M DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE 2.00 X 1.20M. FEITO EM TUBO DE 25MM, GALVANIZADO OU PINTADO. USADO PARA FAZER CONTENÇÃO E DIVISÃO DE AMBIENTES. MATERIAL COM ALTO ACABAMENENTO. METAL CHAPA 14 COM DIVISÃO DE SESSÃO NO SEU INTERIOR DE 35X35 EVITANDO A PASSAGEM DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES	SV	100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 290.000,00



		<p>FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>				
5	2	<p>LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDINDO 10X10, MAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA, GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS-CATRACAS, PRODUTO INSTALADO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. . SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS DAS TENDAS. 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO DA TENDA, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER A TENDA NO LOCAL É REDUZIDO. LOCAÇÃO DE TENDA 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO DA TENDA, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE A TENDA JÁ ESTÁ MONTADA, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	275,00	R\$ 984,00	R\$ 270.600,00



5	3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INSTALADO PELO LOCADOR. CABINE SANITÁRIA E MATERIAIS DE HIGIENE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO E RESERVATÓRIO PARA 220 LITROS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC/FEM), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, SISTEMA DE TRAVA. OBS.: POR CADA UNIDADE DE BANHEIRO LOCADO, JÁ DEVERÁ SER INCLUSO O VALOR DA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA NO MÍNIMO UMA VEZ NO DIA. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DO SERVIÇO, 50% DO VALOR A PARTIR DO SEGUNDO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 50% DO VALOR TOTAL.	SV	368,00	R\$ 240,00	R\$ 88.320,00
5	4	LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTUTA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDINDO 4X4, MAIS ESTRUTUTA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA, GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS-CATRACAS, PRODUTO INSTALADO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES	SV	120,00	R\$ 584,00	R\$ 70.080,00



		<p>FINAIS DAS TENDAS. 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO DA TENDA, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER A TENDA NO LOCAL É REDUZIDO. LOCAÇÃO DE TENDA 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO DA TENDA, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE A TENDA JÁ ESTÁ MONTADA, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>				
5	5	<p>LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTUTA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDINDO 6X6, MAIS ESTRUTUTA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA, GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS-CATRACAS, PRODUTO INSTALADO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS DAS TENDAS. 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO DA TENDA, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER A TENDA NO LOCAL É REDUZIDO. LOCAÇÃO DE TENDA 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO DA TENDA, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE A TENDA JÁ ESTÁ MONTADA, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	190,00	R\$ 771,50	R\$ 146.585,00



5	6	<p>LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTUTA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDINDO 8X8, MAIS ESTRUTUTA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA, GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS-CATRACAS, PRODUTO INSTALADO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS DAS TENDAS. 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO DA TENDA, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER A TENDA NO LOCAL É REDUZIDO. LOCAÇÃO DE TENDA 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO DA TENDA, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE A TENDA JÁ ESTÁ MONTADA, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	180,00	R\$ 890,00	R\$ 160.200,00
5	7	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE TENDA MODELO PIRAMIDE, COBERTURA EM LONA, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DE LONA</p>	SV	20,00	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
5	8	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TUNEL GEO SPACE 18 X 36 DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TÚNEL GEOSPACE 18,00 X 9,00 X 36,00. COBERTURA GEODÉSICA NO FORMATO DE TUNEL ACÚSTICA MEDINDO 18,00M (DEZOITO METROS) DE FRENTE, PÉ DIREITO MEDINDO 9,00M (NOVE METROS) DE</p>	SV	9,00	R\$ 19.900,00	R\$ 179.100,00



		<p>ALTURA DO SOLO AO TETO CENTRAL, PROFUNDIDADE DE 3000M (TRINTA METROS), APROXIMADAMENTE. MATERIAL DA ESTRUTURA FABRICADO EM DURALUMÍNIO LIGA 6351 T6, NO FORMATO DE TRELIÇAS, CONFECCIONADOS COM SOLDA LIGA 5356, (OU SIMILAR COM CERTIFICADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT OU POR ÓRGÃO COMPETENTE). ARCOS DE TRELIÇAS TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS DE CONTRAVENTAMENTO RETANGULAR, EM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO OBEDECENDO MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE LIGA E SOLDA. ARCOS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 30 KGF/M E TRAVESSAS DE LONGARINAS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 10 KGF/. REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE TÚNEL EM LONAS MP 1400F24 BRANCA, DUAS FACES, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGO. ESTRUTURA FIXADA AO PI" INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>				
5	9	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO TRAILER: CONTENDO:05 BANHEIROS MASCULINOS COLETIVOS E 05 BANHEIROS FEMININOS INDIVIDUAIS, COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SOM AMBIENTE, TORNEIRAS, CUBAS EM ACRÍLICO, DECORAÇÃO DE ALTO PADRÃO, LUMINÁRIAS EM LED, ESPELHOS,</p>	SV	20,00	R\$ 11.900,00	R\$ 238.000,00



		SABONETEIRA E PAPELEIRA. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DO SERVIÇO, 50% DO VALOR A PARTIR DO SEGUNDO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 50% DO VALOR TOTAL. VISTO QUE O EQUIPAMENTO MONTADO DEMANDA LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PAPEIS E MANUTENÇÃO NECESSÁRIA.				
5	10	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA EVENTOS CULTURAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;COMPREENDENDO: 190 METROS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL, COM PAREDE DE 3,00 MM, COM TRAVAS E DIAGONAIS DE ENCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1.800 PESSOAS, COM 05 METROS DE LARGURA POSSUINDO 06 (SEIS) DEGRAUS COM ESCADAS DE ACESSO, GUARDO CORPO E CORRIMÃO. OBS.: SERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA: A INSTALAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS 02 (DOIS) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS AS ARQUIBANCADAS 01 (UM) DIA APÓS OS EVENTOS; • OS ENCARGOS TRABALHISTAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; • A EMPRESA VENCEDORA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM COM ANTECEDÊNCIA DE 10 (DEZ) DIAS DO EVENTO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR	SV	10,00	R\$ 23.395,00	R\$ 233.950,00



		TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.				
5	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PCD - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO, TIPO STANDARD, NAS DIMENSÕES DE 2,30 M DE ALTURA, POR 1,50 M DE LARGURA E 1,50 DE PROFUNDIDADE, COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS ATRAVÉS DE PRODUTO QUÍMICO, COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA E HIGIENIZAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA VÁCUO. DECORAÇÃO DE ALTO PADRÃO, LUMINÁRIAS EM LED, ESPELHOS, SABONETEIRA E PAPELEIRA. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DO SERVIÇO, 50% DO VALOR A PARTIR DO SEGUNDO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 50% DO VALOR TOTAL. VISTO QUE O EQUIPAMENTO MONTADO DEMANDA LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PAPEIS E MANUTENÇÃO NECESSÁRIA.	SV	25,00	R\$ 395,00	R\$ 9.875,00
5	12	LOCAÇÃO DE BARRICADA ANTI AVALANCHE DE 1.00 X 1.00M. FEITO EM TUBO DE 25MM, GALVANIZADO OU PINTADO. USADO PARA FAZER CONTENÇÃO E DIVISÃO DE AMBIENTES. MATERIAL COM ALTO ACABAMENTO. METAL CHAPA 14 COM DIVISÃO DE SESSÃO NO SEU INTERIOR DE 35X35 EVITANDO A PASSAGEM DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO	MT	500,00	R\$ 49,50	R\$ 24.747,50



		50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.				
6	1	SHOW PIROTÉCNICO COM 38 PÇS BOMBA DE 4 POLEGADAS, 01 PÇ KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS COM 6 TBS, 01 PÇ TORTA 110 TUBOS MISTA 32 MM, 08 PÇS BOMBA 6 POLEGADAS, 01 PÇ TORTA 50 TUBOS 32 MM, 01 PÇ KIT MORTEIRO 3G.	SV	9,00	R\$ 16.000,00	R\$ 144.000,00
6	2	SHOW PIROTECNICO (7 A 10 MINITOS), SUPER KIT 109 TUBOS , TORTA 110 BOMBAS COLORIDAS DE 1,8 POLEGADAS DE EFEITO VERTICAL E LEQUE. Torta com 110 tubos de 1,8 polegadas de efeitos variados, contendo lançamentos na vertical e em W, disparando várias bombas ao mesmo tempo. Finalizando com explosão de estrela prateada. KIT SHOW - 120 TUBOS 80 tubos com (bombas) de 1,5 polegadas, 36 tubos com (bombas) de 2 polegadas KIT TORTA 100 tubos - 02 Kits 3g de 25 tubos - 02 Kits Morteiros 12 tubos de 3''	UN	9,00	R\$ 28.000,00	R\$ 252.000,00
6	3	SHOW PIROTECNICO (3 MIN DE DURAÇÃO) COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO, CONTENDO: - TORTA 110 TUBOS (80 TUBOS RETOS E 30 TUBOS EM LEQUE) COM SEQUENCIA DE EXPLOSÕES DE CORES E EFEITOS VARIADOS.	UN	9,00	R\$ 16.800,00	R\$ 151.200,00
6	4	QUEIMA DE FOGOS NO DIA DA ALVORADA FESTIVA AS 05:00 HS DA MANHÃ COM 10 PEÇAS GIRANDOLA 468 TIROS	SV	4,00	R\$ 6.950,00	R\$ 27.800,00
6	5	QUEIMA DE FOGOS NO DIA DA INAUGURAÇÃO DE OBRAS AS 11:00 HS DA MANHÃ COM 05 PEÇAS GIRANDOLA DE 468 TIROS	SV	8,00	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
7	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE), EM	HS	870,00	R\$ 175,00	R\$ 152.250,00



		ÁREA URBANA/RURAL EM VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER E DIVULGAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA A VEICULAÇÃO EM ÁUDIO DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.				
7	2	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE COM ESTRUTURA MÓVEL PARA AÇÕES E DIVULGAÇÕES COM NO MÍNIMO CARROCERIA MODELO TRIO-ELÉTRICO HOMOLOGADA. 01 MESA DIGITAL MINIMO 32 CANAIS COM EXPANSOR PARA 48 CANAIS 02 PROCESSADOR DIGITAL 04 EQUALIZADOR STEREO 31 VIAS 08 VIAS DE FONE COM AMPLIFICADOR. COM NO MÍNIMO 02 MICROFONES, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	HS	62,00	R\$ 5.808,32	R\$ 360.115,84
8	1	LOCAÇÃO BASQUETE ELETRÔNICO DUPLO COM PLACAR ELETRÔNICO, DEVE CONTER 8 MODOS DE JOGOS, PODENDO SER JOGADO INDIVIDUALMENTE OU EM DUPLAS, DEVE CONTER CONTROLE REMOTO NA PARTE FRONTAL PARA LIGAR/DESLIGAR, INICIAR, PAUSAR, AUMENTAR E ABAIXAR O VOLUME, COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE 3 PILHAS (AA). DEVE CONTER AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE (CXLXA) MONTADO EM 2,07M X 1,07M X 2,03 M. O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER SISTEMA DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁXIMA SEGURANÇA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	53,00	R\$ 1.245,00	R\$ 65.985,00
8	2	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA PULA PULA 4,27 M COLORIDA 100% NACIONAL - SUPORTA 205 KG	un	102,00	R\$ 394,40	R\$ 40.228,80
8	3	LOCAÇÃO DE BIG JUMP (CAMA ELÁSTICA) 08 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO E PONTEIRAS, 72 MOLAS COM PROTETOR. LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO	SV	60,00	R\$ 1.290,00	R\$ 77.400,00



		UV INTEIRA, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3,66 M DE DIÂMETRO E 2,05M DE ALTURA, FIXADA A CAMA ANÉIS DE CABO ELÁSTICOS PRESOS NA CINTURA DA CRIANÇA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.				
8	4	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA MÍNIMO 4 HORAS DE EVENTO E PARA ATENDER 250 PESSOAS: COM SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE 04H ACOMPANHADO DE UM MONITOR RESPONSÁVEL PARA FORNECIMENTO E A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCAS SALGADAS E/OU DOCE; PREPARADAS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADAS EM SACOS DE PIPOCA EM PAPEL KRAFT BRANCO, 11X7CM; DEVIDAMENTE PREPARADA. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: CARRINHO PRÓPRIO, HIGIENIZADO; INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL ESTOURANDO A PIPOCA DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	146,00	R\$ 587,50	R\$ 85.775,00
8	5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ELETRONICO COM MONITOR- TOURO MECANICO MADELO FANTASIA COM CABEÇA E COLCHÃO INFLÁVEL. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	39,00	R\$ 1.299,00	R\$ 50.661,00
8	6	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL DE LONA VINILICA KP 1000 DE 8 METROS DE COMPRIMENTO E 3 METROS DE ALTURA POR	SV	98,00	R\$ 990,00	R\$ 97.020,00



		3,5 DE LARGURA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.				
8	7	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL DE LONA VINILICA KP1000 DE 6,5 METROS DE COMPRIMENTO E 3 METROS DE ALTURA POR 3,5 DE LARGURA INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	93,00	R\$ 890,00	R\$ 82.770,00
8	8	LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETE INFLÁVEL 5M X 5M X 1,1M PRODUTO PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA (KP1000) MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DURÁVEL. COSTURAS DUPLAS E SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	91,00	R\$ 1.190,00	R\$ 108.290,00
8	9	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER 250 PESSOAS MÍNIMO DE 4 HORAS DE EVENTO ; COM SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE 04H ACOMPANHADO DE UM MONITOR RESPONSÁVEL PARA FORNECIMENTO E A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PREPARADOS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADOS EM PALITOS DE MADEIRA DEVIDAMENTE PREPARADOS. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: INSTALAÇÃO PRÓPRIA (01 (UMA) MAQUINA), HIGIENIZADO; INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL FAZENDO O ALGODÃO DOCE DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO.	SV	162,00	R\$ 890,00	R\$ 144.180,00



		INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.				
8	10	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS CASINHA INFLAVEL- MEDIDAS 1,20M X 1,20M - ACOMPANHA 1.000 BOLINHAS COLORIDAS INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	100,00	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
8	11	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE FUTEBOL DE SABÃO TOP INFLÁVEL 12X6M. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	89,00	R\$ 985,00	R\$ 87.664,56
8	12	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA MÍNIMO 4 HORAS DE EVENTO E PARA ATENDER 1.000 PESSOAS: COM SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE 04H ACOMPANHADO DE UM MONITOR RESPONSÁVEL PARA FORNECIMENTO E A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCAS SALGADAS E/OU DOCE; PREPARADAS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADAS EM SACOS DE PIPOCA EM PAPEL KRAFT BRANCO, 11X7CM; DEVIDAMENTE PREPARADA. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: CARRINHO PRÓPRIO, HIGIENIZADO; INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL ESTOURANDO A PIPOCA DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	81,00	R\$ 1.190,00	R\$ 96.390,00



8	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMADOR DE FESTA (PERSONAGENS VARIADOS)	SV	166,00	R\$ 500,00	R\$ 83.000,00
8	14	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER 1.000 PESSOAS, MÍNIMO DE 4 HORAS DE EVENTO; COM SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE 04H ACOMPANHADO DE UM MONITOR RESPONSÁVEL PARA FORNECIMENTO E A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PREPARADOS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADOS EM PALITOS DE MADEIRA DEVIDAMENTE PREPARADOS. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: INSTALAÇÃO PRÓPRIA (01 (UMA) MAQUINA), HIGIENIZADO; INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL FAZENDO O ALGODÃO DOCE DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	80,00	R\$ 995,00	R\$ 79.600,00
9	1	LOCAÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS EM VASOS OU CACHEPÔS, CONTENDO NO MÍNIMO 3 ROSAS, 3 FLORES DO CAMPO, 3 MOSQUITINHOS E 3 GALHOS VERDES.	SERVIÇO	310,00	R\$ 250,00	R\$ 77.500,00
9	2	LOCAÇÃO DE CAPAS DE CADEIRA SEM BRAÇOS NA COR A DEFINIR NO FORMATO RETANGULAR OU ARREDONDADO, COM AMARRAÇÃO NA PARTE DE TRÁS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR	SV	1350,00	R\$ 5,48	R\$ 7.391,25



		TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.				
9	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE GROUNDS NAS MEDIDAS DE 6X3M CADA. A DECORAÇÃO SERÁ FEITA COM ARCOS DE BALÕES (MÉDIA DE 500 BALÕES POR CADA GROUNDS QUE SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA) TRANÇADOS NAS CORES A DEFINIR.	SV	140,00	R\$ 2.200,00	R\$ 308.000,00
9	4	LOCAÇÃO DE MESA, 4 LUGARES, COM CADEIRAS, REDONDA, COM TAMPÃO DE MADEIRA E CAVALETE DE METAL. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA. JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	950,00	R\$ 19,00	R\$ 18.050,00
9	5	LOCAÇÃO DE MESA, 10 LUGARES, COM CADEIRAS, REDONDA, COM TAMPÃO DE MADEIRA E CAVALETE DE METAL. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE	SV	1130,00	R\$ 38,20	R\$ 43.166,00



		OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.				
9	6	LOCAÇÃO DE MESA APARADOR, DE MADEIRA, REDONDA, COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, COM FORRO EM COR A SER ESCOLHIDA NO ATO DA LOCAÇÃO- SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	71,00	R\$ 550,00	R\$ 39.050,00
9	7	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA, 10 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	700,00	R\$ 23,00	R\$ 16.100,00
9	8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARRANJO FLORAL HORIZONTAL (JARDINEIRA) DE 1,50 DE COMPRIMENTO ATÉ 0,40 M DE ALTURA DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO COMPOSTO DE GÉRBERAS, ROSAS, COPOS DE LEITE, CRISÂNTEMOS, CHUVA DE PRATA,	SV	130,00	R\$ 740,00	R\$ 96.200,00



		MARGARIDAS, ORQUÍDEAS OU FLORES DA ÉPOCA.				
9	9	LOCAÇÃO DE POLTRONAS REVESTIDAS EM CORINO E OU TECIDO RESISTENTE, SEM ESTAMPA. CAPACIDADE PARA UMA PESSOA SENTADA DE ATÉ 150 KG.	SV	35,00	R\$ 323,70	R\$ 11.329,50
9	10	LOCAÇÃO DE TAPETE FELPUDO. CORES: AZUL, MARROM, ROSA, BEGE, PRETO. MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 2,5 M. COR SOLICITADA NO ATO DA LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS EM VASOS OU CACHEPÔS, CONTENDO NO MÍNIMO 3 ROSAS, 3 FLORES DO CAMPO, 3 MOSQUITINHOS E 3 GALHOS VERDES.	SV	34,00	R\$ 575,00	R\$ 19.550,00
9	11	SERVICO DE DECORACAO TEMATICA SIMPLES: - HALL DE ENTRADA (COM TECIDO, APARADOR COM PECAS DECORATIVAS, TAPETE, ARRANJO DE FLORES,POLTRONA OU SOFA).	SV	32,00	R\$ 1.550,00	R\$ 49.600,00
9	12	SERVICO DE DECORACAO TEMATICA SIMPLES: - HALL DE ENTRADA (COM TECIDO, APARADOR COM PECAS DECORATIVAS, TAPETE, ARRANJO DE FLORES,POLTRONA OU SOFA) - MESA DE AUTORIDADES (COM TOLHAS E ARRANJO DE FLORES) - MESA DE CAFE (COM TOALHA E ARRANJO DE FLORES) - CAPAS DE CADEIRA (QUANTIDADE DE ATE 100) - MESA COM TOALHA PARA APOIO.	SV	52,00	R\$ 2.862,50	R\$ 148.850,00
9	13	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA, 12 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	420,00	R\$ 26,50	R\$ 11.130,00



9	14	LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA DOCES, DE VIDRO, TRANSPARENTE, TRÊS ANDARES, REDONDO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	107,00	R\$ 40,00	R\$ 4.280,00
9	15	LOCAÇÃO DE MESA, 6 LUGARES, COM CADEIRAS, REDONDA, COM TAMPÃO DE MADEIRA E CAVALETE DE METAL. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	1100,00	R\$ 33,50	R\$ 36.850,00
9	16	LOCAÇÃO DE MESA, 4 LUGARES, DE PLÁSTICO, COM CADEIRAS SEM BRAÇO, COR BRANCA. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A	SV	1400,00	R\$ 19,99	R\$ 27.986,00



		PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.				
9	17	LOCAÇÃO DE GUARDANAPO DE ALGODÃO, MEDINDO 50CM X 50CM. OBSERVAÇÕES: OS MODELOS SERÃO APROVADOS A CADA PEDIDO. DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (BAINHAS PERFEITAS, SEM FIOS PUXADOS, SEM DESGASTES APARENTES), SEM MANCHAS. OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRIMEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR AO EVENTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	SV	2600,00	R\$ 4,00	R\$ 10.400,00
9	18	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA, 6 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	1100,00	R\$ 19,27	R\$ 21.197,00
9	19	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA, 4 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR	SV	1200,00	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00



		TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.				
9	20	LOCAÇÃO DE FORRO PARA APARADOR- SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	349,00	R\$ 73,50	R\$ 25.651,50
9	21	LOCAÇÃO DE ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAL E ARTIGOS DECORATIVOS PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 60 CM de LARGURA E ATÉ 01 METRO DE ALTURA.	UN	417,00	R\$ 250,00	R\$ 104.250,00
9	22	LOCAÇÃO DE CADEIRA BRANCA DE PLASTICO REDONDA SEM BRAÇO. CADEIRA DE PLÁSTICO, PVC, NA COR BRANCA, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 182 KG. PARA USO INTERNO E EXTERNO. INCLUI O TRANSPORTE, A ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO APÓS O EVENTO.	SV	5100,00	R\$ 17,70	R\$ 90.270,00
9	23	LOCAÇÃO DE CADEIRAS AVULSAS, DE PLÁSTICO, SEM BRAÇO, COR BRANCA. CADEIRA DE PLÁSTICO, PVC, NA COR BRANCA, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 182 KG. PARA USO INTERNO E EXTERNO. INCLUI O TRANSPORTE, A ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO APÓS O EVENTO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO	SV	5400,00	R\$ 17,70	R\$ 95.580,00



		PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.				
10	1	LOCAÇÃO DE FREEZER REFRIGERADOR, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: FROST 513 220V, DISPLAY ELETRÔNICO COM LED, CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR ELETRÔNICA EXTERNA: PERMITE AJUSTAR A TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO DO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER MANUAL: SERVE PARA AJUSTAR A TEMPERATURA DO FREEZER ENTRE MÍNIMO / MÉDIO / MÁXIMO, ILUMINAÇÃO INTERNA. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	132,00	R\$ 493,50	R\$ 65.142,00
11	1	LOCAÇÃO DE PALCO 6X8 – 48 M ² SENDO 6M DE FRENTE E 8M DE FUNDO. MEDIDAS PÉ: 1 A 1.50M DE ALTURA. PISO NA CHAPA 20MM NAVAL, REVESTIDO COM TINTA ANTI ADERENTE NA COR PRETO, COM ESCADA DE EMERGÊNCIA PINTADA NA COR VERMELHO DEVIDAMENTE SINALIZADA. ESTRUTURA	SV	16,00	R\$ 4.400,00	R\$ 70.400,00



		<p>METÁLICA NA CHAPA 12MM DEVIDAMENTE PINTADA NA COR PRETA. COM FIXAÇÃO MODELO X. SEM BARRA DE PROTEÇÃO DOS LADOS. COBERTURA PALCO TENDA 6X6 MODELO PIRAMIDAL COM LONA ANTI CHAMA. MODELO TD 10000 NA COR BRANCA OU AZUL. COM FERRAGENS NA CHAPA 14MM GALVANIZADA. COM FECHAMENTO LATERAIS EM 03 LADOS COM MATERIAL 80% TRANSLÚCIDO MODELO SOMBRITE COM FIXAÇÃO EM VELCRO EM AMBOS LADOS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>				
11	2	<p>LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 15 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO 2AGUAS), COM COBERTURA EM LONA NIGHTANDDAY, HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05,</p>	SV	15,00	R\$ 19.900,00	R\$ 298.500,00



		<p>PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>				
11	3	<p>LOCAÇÃO DE GROUND Q20 EM ALUNIMÍNIO POLIDO COM DIMENSÃO DE 6 M DE LARGURA POR 3M ALTURA. COM PLATAFORMA DIMENSÃO 60X60, COM 03 PINOS DE FIXAÇÃO NO SOLO E CINTAS DE SEGURANÇA PRA MONTAGEM DE PAINÉIS E BANNER DE DIFERENTES TIPOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO</p>	SV	37,00	R\$ 2.775,00	R\$ 102.675,00



		REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.				
11	4	<p>LOCAÇÃO DE GROUND Q20 EM ALUNIMÍNIO POLIDO. COM PLATAFORMA DIMENSÃO 60X60, COM 03 PINOS DE FIXAÇÃO NO SOLO E CINTAS DE SEGURANÇA PRA MONTAGEM DE PAINÉIS E BANNER DE DIFERENTES TIPOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E ESTRUTURAS DE PALCO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOSENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E SHOWS, RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO DE CRONOGRAMA, COORDENAÇÃO DE EQUIPES, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, BEM COMO O APOIO LOGÍSTICO ANTES, DURANTE E APÓS OS EVENTOS. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL</p>	mt	250,00	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00



		POR TODO O GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO EVENTO, INCLUINDO A ARTICULAÇÃO COM FORNECEDORES E COM A EQUIPE DOS ARTISTAS DO EVENTO ATENDENDO O RIDER E CAMARIM, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL À ADMINISTRAÇÃO. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR O CRONOGRAMA E AS DIRETRIZES DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COM ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE.				
11	5	LOCAÇÃO DE 50 MTS DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA EVENTOS, COM CHAPAS DE FERRO, CANELADAS, MEDINDO 2,20 X 2,40. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	85,00	R\$ 4.000,00	R\$ 340.000,00
11	6	LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 21 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM	SV	18,00	R\$ 25.520,00	R\$ 459.360,00



		<p>DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHTANDDAY, MEDINDO 19 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>				
11	7	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORM QUADRADO - LOCAÇÃO DE CAMARIM 5X5M, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE CAMARIM, COM PLACAS DE OCTANORM, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO, 1 AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO E BOM FUNCIONAMENTO, 02 TOMADAS 220V E 2 OMADAS 110V (IDENTIFICADAS), 1 GELADEIRA OU FREEZER, MESA COM 4 CADEIRAS (EXCETO DE PLÁSTICO), APARADOR, BISTRÔ COM DUAS CADEIRAS ESPELHO CORPO INTEIRO, ARARA DE ROUPAS, LOCAL PRA 1 BANHEIRO QUIMICO FIXADO AO CAMARIM. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA</p>	SV	25,00	R\$ 8.745,00	R\$ 218.624,88



		<p>DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>				
11	8	<p>LOCAÇÃO DE PALCO/PISO 16X10, SENDO 10 DE FRENTE E 16 DE FUNDO. MEDIDAS PÉ: 1 A 1.80M DE ALTURA. PISO NA CHAPA 20MM NAVAL, REVESTIDO COM TINTA ANTI ADERENTE NA COR PRETO, COM ESCADA DE EMERGÊNCIA PINTADA NA COR VERMELHO DEVIDAMENTE SINALIZADA. ESTRUTURA METÁLICA NA CHAPA 12MM DEVIDAMENTE PINTADA NA COR PRETA. COM FIXAÇÃO MODELO X. SEM BARRA DE PROTEÇÃO DOS LADOS. COBERTURA PALCO TENDA 6X6 MODELO PIRAMIDAL COM LONA ANTI CHAMA. MODELO TD 10000 NA COR BRANCA OU AZUL. COM FERRAGENS NA CHAPA 14MM GALVANIZADA. COM FECHAMENTO LATERAIS EM 03 LADOS COM MATERIAL 80% TRANSLÚCIDO MODELO SOMBRITE COM FIXAÇÃO EM VELCRO EM AMBOS LADOS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É</p>	SV	15,00	R\$ 14.900,00	R\$ 223.500,00



		REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.				
12	1	1, ARQUIBANCADA 120 (CENTO E VINTE) METROS DE ARQUIBANCADA DE 12 (DOZE) DEGRAUS COM PISO DE 0,55 CMS, MONTADO EM 03 BLOCOS, ESCADAS DE ACESSO, ACESSOS RADIAIS COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO SUPERIOR DE 2 MTS E INFERIOR COM 1,20 MTS, ACABAMENTOS (FORRAÇÃO) EM MALHAS/LONAS EM TODA ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA, FRENTE, LATERAL E COSTAS.	DIARIA	3,00	R\$ 28.000,00	R\$ 84.000,00
12	2	45, CAMAROTES VIP'S RODEIO INSTALADOS EM CIMA DOS BRETES 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES DE CAMAROTES VIP'S, MEDINDO 2,30X3,40 MTS CADA DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) ANDARES, COM PRIMEIRO PISO Á 2,20 MTS DO NIVÉL DO SOLO. COBERTURAS EM ALUMINIO Q30 COBERTOS COM LONAS BETH LITTE NAS CORES PRATA E BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNADOS CAMAROTES EM LED. ACABAMENTO NA ESTRUTURA (FORRAÇÃO) EM MALHAS TENCIONADAS. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO HALL DE ENTRADA DOS CAMAROTES COM COBERTURA EM ALUMÍNIO NO MESMO NIVÉL DA COBERTURA DOS CAMAROTES.	DIARIA	3,00	R\$ 24.950,00	R\$ 74.850,00
12	3	1, BRETES, ARENA E CURRAIS BRETES EM ESTILO AMERICANO, COM 06 (SEIS) PORTEIRAS DE SOLTA, 01 (UM) PORTEIRÃO DE RETORNO, 02 (DOIS) PORTÕES PARA SAÍDA DE COWBOYS. ARENA COM TRAVAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADOS COM PONTAS DE EIXO E PINOS DE AÇO, PAINÉIS DE 2,20MTS DE ALTURA, REVESTIDOS INTERNAMENTE COM MALHAS NA ALTURA DE 1MTR DO CHÃO, CONTENDO DUAS SAÍDAS. CURRAIS DE FUNDO, TRAVADOS COM ESBIRRAS E PONTAS DE EIXO E EMBARCADOURO PARA ACESSO DOS ANIMAIS.	DIARIA	3,00	R\$ 15.597,90	R\$ 46.793,70



12	4	1, ILUMINAÇÃO SHOW COM DIVERSOS APARELHOS ÓPTICOS CONFORME A DESCRIMINAÇÃO ABAIXO: RACKS DEB, COMANDO MODULAR PARA MÓDULO DIMMER ANALÓGICA DE 24 CANAIS STAR, 01 CASE COMPL. COM RELÓGIO E LIGAÇÃO, 01 MESA DE 12 CANAIS SIMPLES, MEGA BRUT'S DE 04 LÂMPADAS DE 1.000W (CADA) BRANCO, MEGA BRUT'S, LÂMPADAS DE 1.000W (CADA) COLORIDA, MÁQUINAS DE FUMAÇA, MEGA STROBO'S 1.500W DMX5120 STAR COM LÂMPADAS XOP 15, MÁQUINAS MULTICOLOR COM LÂMPADAS DE 250 W QUE PRODUZEM 144 FOCOS DE .LUZES COLORIDAS EM MOVIMENTOS DIFERENCIADOS, CABO PP 4 X 2,5 E DEMAIS FIAÇÕES NECESSÁRIAS. ILUMINAÇÃO COM 80.000W DE POTÊNCIA. COM 10 MEGA BLUTS E LASER, ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO COM 10 MOVINGS BEAM.	DIARIA	3,00	R\$ 9.900,00	R\$ 29.700,00
12	5	SOM SONORIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM RODEIOS, SISTEMA LINNE SYSTEM.	DIARIA	3,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
12	6	PAINEL EM LED P5 EM ALTA RESOLUÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E O RODEIO AO VIVO PARA O MUNDO ATRAVÉS DOS CANAIS DE TRANSMISSÃO.	DIARIA	3,00	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
12	7	FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS ABERTURAS DURANTE OS DIAS DO EVENTO, COM 02 SHOWS PIROMUSICAL COM EFEITOS DE BAIXO RUÍDO LIVRE DE EFEITOS COM ESTAMPIDO, COM MÁQUINAS LANÇA CHAMAS SUPER FIRE, 02 QUEIMAS SEQUENCIAIS E 04 QUEIMAS DE ENTRADA DE LOCUTOR COM SEQUENCIAIS DE ARENA E EFEITOS VISUAIS DE GRANDE IMPACTO.	DIARIA	3,00	R\$ 9.945,00	R\$ 29.835,00
12	8	45, TOUROS PROFISSIONAIS EM RODEIO. (DIVIDIDOS EM TRÊS TROPEIROS/CRIADORES).	DIARIA	3,00	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
12	9	2, JUÍZES PROFISSIONAIS EM RODEIO, PARA AVALIAÇÃO DOS COMPETIDORES.	DIARIA	3,00	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
12	10	1, COMENTARISTA TÉCNICO 01 (UM) COMENTARISTA PROFISSIONAL EM RODEIO.	DIARIA	3,00	R\$ 1.992,20	R\$ 5.976,60
12	11	1, LOCUTOR DE RODEIOS DE RENOME NACIONAL, COM EQUIPE DE ASSESSOR E DJ COM SEUS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE	DIARIA	3,00	R\$ 14.900,00	R\$ 44.700,00



		TRABALHO. (NOME Á ESCOLHER COM VALOR MÉDIO DE CACHE (R\$ 30.000,00), HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.				
12	12	1, DIRETOR DE RODEIO.	DIARIA	3,00	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
12	13	1, ASSESSOR DE RODEIO, RESPONSÁVEL POR ORGANIZAR TODA PARTE BUROCRÁTICA ENTRE E DOCUMENTAL ENTRE COMISSÃO E PROFISSIONAIS.	DIARIA	3,00	R\$ 1.451,65	R\$ 4.354,95
12	14	1, PRODUÇÃO DE RODEIO ABERTURAS DIFERENCIADAS COM QUATRO CENÁRIOS PARA OS DIAS DE RODEIO.	DIARIA	3,00	R\$ 3.999,60	R\$ 11.998,80
12	15	1, EQUIPE DE SALVA-VIDAS EQUIPE COM 3 SALVA-VIDAS ALTAMENTE CAPACITADOS, APTO PARA REALIZAR AS FUNÇÕES DE AUXILIO AOS PEÕES E PROFISSIONAIS NA ARENA NO DECORRER DAS MONTARIAS.	DIARIA	3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
12	16	3, PORTEREIROS ALTAMENTE CAPACITADOS. SENDO 02 (DOIS) PARA AS PORTEIRAS DE SOLTA E 01 (UM) PARA O PORTEIRÃO DE RETORNO.	DIARIA	3,00	R\$ 1.149,22	R\$ 3.447,64
12	17	350, FECHAMENTO DE RECINTO EM CHAPAS DE AÇO. (R\$ 45,00 VALOR MÉDIO POR METRO.)	METR OS	350,00	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
12	18	OUTRAS DESPESAS: • FRETES DE IDA E VOLTA DOS MATERIAIS; • MÃO DE OBRA PARADESCARREGAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARREGAMENTO DE TODA A ESTRUTURA; • TÉCNICOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, • ASSESSORIA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, • HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA TODA A EQUIPE.	DIARIA	3,00	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
12	19	PREMIAÇÃO AOS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS DO RODEIO (RECURSO PRÓPRIO MUNICIPAL) Premiação em dinheiro para os cinco melhores classificados no torneio de montaria em touros, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos da seguinte forma: • 1º lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); • 2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); • 3º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); • 4º lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); • 5º lugar: R\$ 2.500,00	UN	1,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00



		(dois mil e quinhentos reais) O pagamento será efetuado mediante apresentação de documentação e comprovação da classificação dos competidores.				
12	20	SEGURO DE VIDA E INDENIZAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO RODEIO (RECURSO PRÓPRIO MUNICIPAL) Contratação de seguro de vida em grupo para todos os profissionais atuantes no rodeio, com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os casos de morte ou invalidez permanente, e com previsão de cobertura para invalidez temporária. O seguro deverá incluir os seguintes profissionais: peões competidores, madrinheiros, salva-vidas, porteiros, juizes, locutores e demais integrantes da equipe de arena. A apólice deverá estar vigente durante todo o período do evento.	UN	1,00	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00
13	1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, 370 KVA Á 500 KVA, MOTOR A DIESEL, SISTEMA DE PARTIDA 24V, DIMENSÕES 2500 x 1100 x 1680MM, 220V 380V 440V SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 75% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 75% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 75% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 75% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO COM COMBUSTIVEL É NECESSÁRIA.	SV	25,00	R\$ 6.632,50	R\$ 165.812,50
13	2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR INCLUSO 01 EM MODO STAND BY PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA A 260 AUTOMÁTICO TRIFÁSICO,	SV	15,00	R\$ 12.160,00	R\$ 182.400,00



	TENSÃO 380/220 WATTS, 60 Hz, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO E CABOS QUE SERVIRÁ PARA SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO. O QUAL ATENDERÁ NO MÍNIMO 10 HORAS DIÁRIAS COM ART. SENDO O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 75% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 75% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 75% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 75% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO COM COMBUSTÍVEL É NECESSÁRIA.					
					VALOR TOTAL	R\$ 12.940.207,42

1.2.1. Considerando a vigência contratual de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, fica prevista a aplicação de reajuste anual dos preços contratados, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou, na sua ausência, pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), nos termos do art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é justificada pela necessidade de realizar eventos de interesse público, como: Seresta Dançante; Seresta Natalina; Feira da Lua; Réveillon; Dia das Mães; Dia das Crianças; Arraiá Rubiataba; ExpoRubi; Aniversário da Cidade; Dia Internacional da Mulher; Dia do Trabalhador e outras datas comemorativas locais.

Tais eventos têm como finalidade promover lazer gratuito, cultura, valorização das tradições populares e estímulo à economia local. Além disso, favorecem a inclusão social e proporcionam oportunidades de geração de renda para pequenos comerciantes e trabalhadores temporários. A realização dessas festividades está alinhada com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

3 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

3.1. Disposições gerais aplicáveis a todos os lotes



- a) Em relação às locações, a empresa contratada deverá instalar os equipamentos nos locais indicados pelo Município, secretarias e fundos solicitantes, sem quaisquer despesas inerentes à instalação dos mesmos, tais como frete e outras despesas correlatas.
- b) Todo o material necessário à instalação, incluindo fixação completa, bem como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos (ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contra-peso, produtos de limpeza, etc.), deverá ser fornecido pela Contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade.
- c) Após a realização do evento, a empresa contratada deverá retirar os equipamentos em até 01 (um) dia, sem quaisquer despesas inerentes à desmontagem e retirada para a contratante.
- d) As locações do(s) objeto(s) permanecerão pelo prazo de duração conforme a duração do evento, de acordo com a solicitação das Secretarias municipais, Fundos e Município.
- e) Para todos os itens, a responsabilidade de montagem, desmontagem e carregamento dos equipamentos é inteiramente da contratada.
- f) Em todos os trabalhos realizados, caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.
- g) Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejetos.
- h) Local de Execução: Os serviços e locações serão instalados conforme solicitações das secretarias, fundos e Município demandantes, informando o local e a quantidade.
- i) Para a perfeita execução dos serviços e locações, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

3.2. Disposições específicas por tipo de serviço

3.2.1. Banheiros Químicos (Lote 05)

A empresa ficará responsável pelo deslocamento, instalação e limpeza dos sanitários químicos, devendo tais custos estar embutidos no preço da locação. Os sanitários deverão ser instalados limpos e em condições de uso imediato. Diariamente, deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos, bem como limpeza externa e interna de todos os sanitários locados. Quando da realização das operações de limpeza, deverão ser aplicados produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos. Todos os produtos químicos necessários à limpeza ficarão a cargo da empresa contratada. No momento da requisição, o fiscal do contrato definirá a quantidade de sanitários para cada sexo, respeitando, de preferência, a proporção de 2 para 3 (masculino/feminino).

3.2.2. Segurança Desarmada (Lote 02)

A prestação de serviços de segurança desarmada tem a finalidade de exercer preventivamente a proteção dos equipamentos locados e das pessoas que se encontram nas localidades próximas aos eventos, compreendendo atividades de controle de acesso, recepção do público, orientação, contenção de aglomerações e organização geral dos espaços. A contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados para a prestação dos serviços de segurança desarmada, sendo o porte da Carteira Nacional de Segurança requisito obrigatório para o exercício da função. Fica expressamente consignado que se trata de serviço de



segurança desarmada, não se confundindo com a atividade de vigilância patrimonial armada regulada pela Lei nº 7.102/1983.

3.2.3. Geradores (Lote 13)

A locação de gerador de energia deverá ser instalada no local solicitado pela secretaria, fundos e Município demandante. O regime de operação do gerador será Stand By, possuindo funcionamento de backup, ou seja, apenas em situações de falta ou interrupção da energia elétrica no local, devendo restabelecer a energia automaticamente e rapidamente.

3.3. Modelagem de cobrança escalonada

3.3.1. Regra geral (exceto banheiros químicos e geradores)

O valor integral da locação será cobrado no primeiro dia de uso, uma vez que este é o dia de montagem, entrega e ajustes finais (100%). No segundo dia de utilização, será cobrado 50% do valor total, uma vez que a estrutura já está montada e o custo de operação para manter no local é reduzido. A partir do terceiro dia de uso, a cobrança será de 25% do valor total, refletindo a diminuição do custo de operação, visto que o equipamento já está montado e apenas a manutenção mínima é necessária.

Exemplo prático: Considerando um item com valor de R\$ 10.000,00: evento de 01 dia = R\$ 10.000,00; evento de 02 dias = R\$ 11.5.000,00; evento de 03 dias = R\$ 17.500,00.

3.3.2. Banheiros Químicos (Lote 05)

O valor integral da locação será cobrado no primeiro dia de uso (100%). A partir do segundo dia de uso, a cobrança será de 50% do valor total por dia adicional, visto que o equipamento montado demanda limpeza, reposição de papéis e manutenção necessária.

Exemplo prático: Considerando um item com valor de R\$ 4.000,00: evento de 01 dia = R\$ 4.000,00; evento de 02 dias = R\$ 6.000,00; evento de 03 dias = R\$ 8.000,00.

3.3.3. Geradores (Lote 13)

O valor integral da locação será cobrado no primeiro dia de uso (100%). A partir do segundo dia de uso, a cobrança será de 75% do valor total por dia adicional, visto que o equipamento já está montado e apenas a manutenção com combustível é necessária.

Exemplo prático: Considerando um item com valor de R\$ 4.000,00: evento de 01 dia = R\$ 4.000,00; evento de 02 dias = R\$ 7.000,00; evento de 03 dias = R\$ 10.000,00.

3.3.4. Justificativa da modelagem

A modelagem de cobrança escalonada adotada reflete a realidade operacional dos eventos, onde os custos de logística, montagem e entrega são fixos e significativos no primeiro dia, enquanto a permanência dos equipamentos no local (operação/manutenção) apresenta custo marginal reduzido. Esta estratégia encontra respaldo nos princípios da eficiência e economicidade, consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e evita a onerosidade excessiva aos cofres públicos que decorreria da cobrança de diária linear em eventos de múltiplos dias.



4 DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO PARA CADA LOTE:

4.1. LOTE 01 — ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Exigência de CAT (Certidão de Acervo Técnico), CAO (Certidão de Acervo Operacional) e registro do responsável técnico no CREA ou CAU. A CAT deverá estar vinculada a profissional de **Engenharia Elétrica** para os serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED, e a profissional de **Engenharia Civil** para as estruturas de palco e montagem. Todos os itens com indicação de marcas/modelos deverão conter a expressão "ou equivalente, em qualidade e desempenho técnico".

4.2. LOTE 02 — PRODUÇÃO, SEGURANÇA DESARMADA E CORRELATOS

a) **Serviços de Produção:** Experiência comprovada em eventos similares, com atestados de capacidade técnica.

b) **Segurança Desarmada:** Apresentação de atestados de capacidade técnica e experiência em serviços similares de segurança desarmada em eventos, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. O porte da Carteira Nacional de Segurança é requisito obrigatório para o exercício da função. Fica expressamente vedada a exigência de autorização da Polícia Federal (Lei nº 7.102/1983), por tratar-se de serviço de segurança desarmada, não sujeito ao regime de vigilância patrimonial armada.

c) **Brigadista:** Comprovação de habilitação e capacitação conforme legislação vigente.

4.3. LOTE 03 — BUFFET E CORRELATOS

Alvará sanitário, vigilância sanitária e regularidade junto à ANVISA (quando aplicável).

4.4. LOTE 04 — SHOW ARTÍSTICO

A empresa deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica, que já executou serviços semelhantes.

4.5. LOTE 05 — ESTRUTURA PARA EVENTOS

Exigência de CREA/CAU, CAO, CAT e responsável técnico legalmente habilitado, com CAT vinculada a profissional de **Engenharia Civil** para as estruturas de tendas, túnel geo space, arquibancadas e demais montagens estruturais.

4.6. LOTE 06 — FOGOS E PIROTECNIA

Exigência de Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro, nos termos do Decreto nº 10.030/2019 e da Portaria nº 003/2023 do Comando Logístico do Exército.

4.7. LOTE 07 — PROPAGANDA VOLANTE E CORRELATOS

Alvará de tráfego, licenciamento de veículos e comprovação de capacidade técnica.

4.8. LOTE 08 — BRINQUEDOS E CORRELATOS

Licença de funcionamento e laudo técnico dos brinquedos, conforme normas de segurança.



4.9. LOTE 09 — SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Comprovação de experiência anterior por meio de atestados, quando aplicável.

4.10. LOTE 10 — REFRIGERADORES

Atestado de capacidade técnica.

4.11. LOTE 11 — PALCOS E GROUNDS

Exigência de CREA/CAU, CAO, CAT e responsável técnico legalmente habilitado, com CAT vinculada a profissional de **Engenharia Civil**. O responsável técnico deverá apresentar **declaração de disponibilidade** para assumir a responsabilidade técnica em caso de contratação, a ser comprovada no momento da assinatura do contrato, nos termos do art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a exigência de vínculo empregatício prévio na fase de habilitação.

4.12. LOTE 12 — ESTRUTURA DE RODEIO

A empresa interessada na execução deste lote deverá comprovar:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por entidade pública ou privada, demonstrando que já executou serviços similares de: montagem de arquibancadas metálicas com as mesmas dimensões e critérios de segurança; instalação de camarotes elevados; fornecimento e montagem de bretes, currais e arena de rodeio com estrutura metálica; instalação de painéis de LED e sistemas de iluminação de grande porte; execução de shows pirotécnicos e fornecimento de touros profissionais para rodeio.
- b) ART ou RRT do responsável técnico de engenharia/arquitetura pela montagem das estruturas, vinculado a profissional de **Engenharia Civil**.
- c) Certificado de regularidade do CREA/CAU da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s).
- d) Comprovação da habilitação de pessoal especializado, incluindo: locutor profissional com atuação comprovada em rodeios de grande porte; juízes e comentarista técnico com experiência comprovada; equipe salva-vidas com treinamento e qualificação.
- e) Declaração de que será fornecido plano de montagem e desmontagem com cronograma e equipe técnica alocada.
- f) Documentação que comprove responsabilidade civil e seguro das estruturas durante o período do evento.

4.13. LOTE 13 — GERADOR

Exigência de CREA/CAU, CAO, CAT e responsável técnico legalmente habilitado, com CAT vinculada a profissional de **Engenharia Elétrica**.

Disposições Gerais

4.14 A comprovação de experiência deverá demonstrar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4.15. A licitante poderá apresentar quantos atestados forem necessários para comprovar a execução de serviços similares aos solicitados.

4.16. Abrangência: Os atestados devem contemplar os itens específicos do lote, permitindo que a experiência em cada componente (ex: estrutura de arena, sistemas de som e iluminação cênica) seja



comprovada de forma isolada ou conjunta, facilitando a participação de empresas com diferentes perfis de atuação.

Disposição geral sobre marcas e modelos

4.17. Em todos os itens do Termo de Referência que indicarem marcas, modelos ou fabricantes específicos, deverá constar obrigatoriamente a expressão "ou equivalente, em qualidade e desempenho técnico", nos termos do art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a comprovação de equivalência por qualquer dos meios previstos no art. 42 da mesma lei.

Disposição geral sobre segurança do trabalho

4.18. Para os lotes que envolvam montagem de estruturas, instalações elétricas e operação de equipamentos (Lotes 01, 05, 11, 12 e 13), será exigida, durante a execução contratual, a presença de profissional de segurança do trabalho devidamente habilitado, nos termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-18 (Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção).

Exigências de habilitação

5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.1.1. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.1.6. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.1.8. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,



devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.1.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.1.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.1.16. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.1.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.19. Para garantir que a futura contratada possua saúde financeira para arcar com os custos oriundos da execução contratual, reputamos necessária a exigência dos seguintes requisitos de qualificação econômico-financeira:

5.1.20. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.1.21. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

5.1.22. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, emitido por contador



registrado no Conselho de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, ou por seu Contrato Social atualizado ou seu Registro perante a Junta Comercial;

5.1.23. Comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante deverá ser demonstrada com base nos seguintes parâmetros:

a) Índice de Liquidez Geral (LG) com valor superior a 1, onde:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

b) Índice de Solvência Geral (SG) com valor superior a 1, onde:

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC) com valor superior a 1, onde:

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

5.1.24. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.1.25. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

5.1.26. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

Do Tratamento Diferenciado na Qualificação Econômico-Financeira

5.1.27. Em consonância com o art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021 e com a Lei Complementar nº 123/2006, fica estabelecido:

a) Microempreendedor Individual (MEI): Dispensa integral da exigência de balanço patrimonial, considerando que a legislação tributária o desobriga de manter contabilidade formal.

b) Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): Faculta-se a substituição do balanço patrimonial por declaração de faturamento e/ou balancete simplificado que comprove a boa situação financeira, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

MOTIVAÇÃO EXPRESSA PARA A EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA

5.1.28. A exigência de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor ofertado pelos licitantes, prevista na cláusula “DA HABILITAÇÃO” no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026 e na cláusula 1.4.39. deste Termo de Referência, encontra fundamento legal expresso no artigo 58, §1º, combinado com o artigo 96, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

5.1.29. O artigo 58 autoriza expressamente a Administração a exigir, no instrumento convocatório, garantia de proposta em percentual não superior a 1% do valor estimado da contratação, com o objetivo de assegurar a seriedade e a manutenção da proposta apresentada até a conclusão do procedimento licitatório.

5.1.30. Trata-se, portanto, de uma faculdade conferida ao ente público para promover a proteção do interesse administrativo, evitando comportamentos oportunistas ou desistências injustificadas após a classificação ou adjudicação, o que poderia acarretar atrasos na conclusão do certame e prejuízos à eficiência e à competitividade do processo.



5.1.31. A exigência da garantia de proposta não tem caráter restritivo à competitividade, mas, ao contrário, visa garantir a lisura e a boa-fé dos participantes, em conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

5.1.32. No caso concreto, o percentual de 1% foi fixado de forma proporcional e razoável, respeitando o limite legal máximo e sem causar ônus desmedido aos licitantes, atendendo ao interesse público na preservação da seriedade do certame.

5.1.33. A medida também se mostra adequada e necessária diante da natureza do objeto licitado e do regime de registro de preços, em que a manutenção das condições ofertadas até a assinatura da Ata é essencial para garantir a estabilidade das propostas e a efetividade da futura contratação.

5.1.34. Assim, a exigência da garantia de proposta encontra-se devidamente motivada, amparada na legislação vigente e nos princípios que regem as licitações públicas, configurando-se instrumento legítimo de proteção do interesse público e de salvaguarda da regularidade do certame.

Garantia da Proposta

5.1.35. Garantia da **proposta**: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor da proposta apresentada pelo licitante, que deverá estar em nome do Município de Rubiataba-GO;

5.1.36. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

5.1.37. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município de Rubiataba, sito Avenida Caraíba, nº 385, Bela Vista, Rubiataba-GO, fone 0800-002-1919 Ramal 7, sendo que garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação expressa no e-mail da respectiva secretária: administracao@rubiataba.go.gov.br, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.1.38. Conta para envio da caução: Banco do Brasil, por meio de Transferência eletrônica Disponível (TED), Agência 0780-3, Conta Corrente: 13712-x, Comissão de Licitação, CNPJ nº: 02.382.836/0001-23.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

5.1.39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

5.1.40. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



5.1.41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.1.42. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.1.43. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Vigência

- A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração e que sejam respeitados os limites legais previstos em norma específica, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento das demandas municipais durante o período estabelecido. O prazo de vigência está de acordo com os termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Organização por Lotes

- O objeto está dividido em 13 lotes, conforme a natureza dos serviços e itens. A licitação será julgada por lote, ou seja: cada lote será adjudicado a um único fornecedor, com base no menor valor global resultante da soma dos itens. O fornecedor vencedor de cada lote será responsável pelo fornecimento de todos os itens do lote, conforme a demanda da Administração.

6.3. Contratação e Pagamento por Item

- Apesar da adjudicação ocorrer por lote, a execução e o pagamento serão realizados por item. Os valores contratados corresponderão aos preços unitários apresentados na proposta do licitante vencedor para cada item do lote. O pagamento será efetuado com base nas quantidades efetivamente solicitadas, entregues e atestadas pela Administração, dentro do limite máximo previsto para cada item.

6.4. Justificativa do Regime por Lotes

- A presente contratação está estruturada com divisão em lotes, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 40, § 1º, que orienta a Administração a avaliar a conveniência da divisão do objeto com vistas ao aproveitamento da competitividade do mercado e à possibilidade de obtenção de melhores preços.

- Considerando a natureza diversa dos serviços e locações necessários — tais como tendas, banheiros químicos, gradis, palco, som, iluminação, geradores e outros —, a divisão em lotes permite a organização mais eficiente do processo licitatório, possibilitando a contratação de fornecedores especializados em cada tipo de item ou serviço. Essa especialização tende a garantir maior qualidade na execução, otimização dos recursos públicos e redução de riscos operacionais.

- Ademais, a divisão do objeto em lotes viabiliza a participação de empresas de pequeno e médio porte, ampliando a competitividade e fomentando o desenvolvimento econômico local e regional. A estruturação em lotes é medida que se revela mais vantajosa para a Administração, pois proporciona maior controle, planejamento e eficiência na execução dos contratos.

6.5. Do Pagamento



- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do objeto e a conferência da documentação fiscal, observados os procedimentos previstos na Lei nº 4.320/1964 e na Lei nº 14.133/2021.
- A fase interna de liquidação da despesa terá prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, podendo variar conforme o fluxo administrativo da contratação.
- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do objeto e a conferência da documentação fiscal, observados os procedimentos previstos na Lei nº 4.320/1964 e na Lei nº 14.133/2021.
- A fase interna de liquidação da despesa terá prazo estimado de até **10 (dez) dias úteis**, podendo variar conforme o fluxo administrativo da contratação.
- Para assegurar o cumprimento dos prazos, a Administração realizará o devido planejamento financeiro, acompanhamento da execução contratual e observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos da legislação vigente.
- O prazo de pagamento constitui obrigação contratual, devendo ser observado conforme as disposições legais e contratuais aplicáveis.

DO REAJUSTE

- Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou, na sua ausência, pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), nos termos do art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO



- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES

6.6. DA CONTRATADA:

6.6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

6.6.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

6.6.3. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste termo de referência;

6.6.4. Fornecer os itens, objeto da licitação, em estrita conformidade com as disposições e especificações do termo de referência e proposta de preços apresentada.

6.6.5. Manter disponibilidade regular dos produtos a serem locados e ou fornecidos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

6.6.6. Disponibilizar os itens a serem locados para o bom desempenho da Prestação dos Serviços, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

6.6.6.1. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto ao objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

6.6.7. Efetuar a execução e fornecimento dos serviços, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à prestação dos serviços, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo de referência.

6.6.8. Proceder à entrega do objeto, com os deveres e garantias constantes no termo de referência;

6.6.9. Comunicar ao Município, Secretaria, Fundo requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

6.6.10. A contratada deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da prestação dos serviços, objeto deste termo de referência.

6.6.11. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

6.6.12. Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme estabelecido no termo de referência.

6.6.13. No ato da entrega, dos serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele (s) que não satisfizer (em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.



6.6.14. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.6.15. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no termo de referência;

6.6.16. Aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do ITEM adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento);

6.6.17. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

6.6.18. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

6.6.19. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

6.6.20. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do termo de referência;

6.6.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

6.6.22. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto na Lei Vigente;

6.6.23. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo termo de referência.

6.6.24. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO DO LOTE 12 (TOUROS E MANEJO ANIMAL)

a) Por se tratar de objeto que envolve o manejo de animais de grande porte e riscos à segurança pública e sanitária, a Contratada (ou sua subcontratada autorizada) deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, em até **05 (cinco) dias úteis antes do início do evento**, sob pena de impedimento da execução e sanções por descumprimento contratual (conforme Art. 137 da Lei 14.133/2021), o **Dossiê Técnico-Sanitário dos Animais**, contendo:

b) **Capacidade Operacional:** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento e manejo de touros em rodeios de porte compatível com o evento.

c) **Regularidade Agropecuária:** Certificado de Registro de criador ou empresa rural em nome da fornecedora dos animais perante o **MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária)**.

d) **Documentação Sanitária:**

- Laudos laboratoriais com resultados **negativos** para Brucelose e Tuberculose, dentro do prazo de validade.

- Comprovação de vacinação atualizada contra **Febre Aftosa**, seguindo rigorosamente o calendário oficial da Agrodefesa/GO.

- Guias de Trânsito Animal (GTA) para o deslocamento até o local do evento.

e) **Responsabilidade Técnica Veterinária:** Declaração de acompanhamento e respectiva **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** devidamente quitada perante o CRMV, de médico veterinário responsável pela saúde e integridade dos animais durante todo o período do rodeio.

f) **Rastreabilidade:** Notas fiscais ou documentação legal que comprove a origem e propriedade dos touros alocados para o certame.



- g) **Plano de Bem-Estar Animal:** Plano detalhado de manejo contendo:
- Logística de transporte e desembarque.
 - Cronograma de alimentação, hidratação e áreas de descanso (currais/bretes) conforme as especificações do item 12.3 do TR.
 - Escala de uso dos animais para evitar sobrecarga física e estresse excessivo.
- h) A não apresentação de qualquer um dos itens listados acima impedirá a emissão da **Ordem de Serviço** para a parcela do rodeio, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada principal pela montagem das estruturas

6.7. DO CONTRATANTE:

6.7.1. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.

6.7.2. Encaminhar à contratada as especificações dos serviços a serem executados, juntamente com a requisição de serviços, assinada por pessoa responsável pelo departamento de Compras de cada fundo e secretaria;

6.7.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

6.7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO PRAZO, DOS LOCAIS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1. A licitante vencedora deverá fornecer os itens locados solicitados em estrita conformidade com disposições e especificações do termo de referência, e com os termos da proposta de preços.

7.2. Para prestação dos serviços especificados neste termo de referência, a contratada, deverá disponibilizar equipamentos que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, com capacidade para atender a quantidade informadas na ordem de serviços, visando atender as necessidades da contratante com maior rapidez;

7.3. A execução dos serviços, será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da do Município e seus fundos e secretárias, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável, durante toda a vigência do contrato.

7.4. A entrega do objeto deste termo de referência, deverá ser efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.5. Serão recusados em todo ou em parte os serviços que não atenda as especificações constantes neste Termo de referência.

7.6. Para fornecimento dos serviços, o município, através dos fundos e secretária ordenados das despesas, emitirá ordem de Serviço à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade.



7.7. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos itens a serem locados, nos locais indicados pelo Fundos, Secretárias e Município, Requisitantes, na presença do Encarregado do Departamento responsável pelos eventos.

7.8. A empresa vencedora do processo licitatório será responsável pela montagem e desmontagem das barricadas, placas de fechamento nos dias em que antecedem e posterior aos eventos, conforme cronograma dos eventos.

7.8.1. Todo o material necessário a instalação do objeto licitado, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. A empresa ficará responsável pelo deslocamento e, se for o caso, montagem e desmontagem das mesas, devendo tais custos estar embutidos no preço da locação.

7.10. A entrega dos produtos a serem locados, deverá ocorrer até o dia anterior ao início do evento e a retirada deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento do evento com agendamento junto à cada Fundo, secretária e Município, requisitante, através de servidor designado para esse fim.

7.11. Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.

7.12. Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação da barricada de contenção, placas de fechamento e outros, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejetos.

7.13. Ficará a cargo da empresa a ser contratada, a responsabilidade pela segurança dos equipamentos locados, a partir do momento da entrega das mesmas no local indicado, durante o período da realização do evento, e até o término do evento, com a devolução dos referidos equipamentos.

7.14. Para a execução do objeto, a licitante vencedora deverá colocar-se a disposição da Contratante para prestação dos serviços, nos locais indicados pela Secretaria requisitante, disponibilizando sempre que solicitado, todos os itens licitados, ocorrendo por conta da mesma todos os custos, despesas e obrigações sociais, bem como demais despesas necessárias a perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional ao Contratante.

7.15. A contratada deverá executar os serviços, conforme disposto no termo de referência, devendo iniciar a execução do objeto, após recebimento da Ordem de Serviços, e ou fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

7.16. Os prazos máximos para o fornecimento dos serviços, deverão ser atendidos de acordo com os estabelecidos para cada evento a ser realizado pelas Secretarias, Fundos solicitantes, de acordo com cronograma indicados pelas mesmas na respectiva ordem de serviço. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para a execução do mesmo.

7.17. O CONTRATANTE, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste termo de referência;

7.18. O CONTRATANTE indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.19. No recebimento e a aceitação do objeto do pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência.

7.20. O recebimento definitivo dos serviços, objeto do termo de referência, não exclui a responsabilidade da



licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias requisitantes, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

8.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, as prestações dos serviços serão fiscalizadas pelo Município, Secretarias, Fundo requisitantes, através de servidor designado responsável pela solicitação dos serviços junto à contratada, bem como, para fiscalizar quanto ao cumprimento das obrigações, resultante da presente contratação, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do termo de referência;

8.2. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Diante da natureza heterogênea do objeto, que integra múltiplas especialidades, fica permitida a subcontratação parcial das parcelas acessórias e instrumentais, conforme faculdade prevista no art. 122 da Lei nº 14.133/2021

9.2. Itens Passíveis de Subcontratação: A contratada poderá subcontratar empresas especializadas para a execução dos seguintes itens:

I – montagem e desmontagem de estruturas temporárias, tais como palcos, tendas, arquibancadas e similares;

II – serviços de sonorização e operação de sistemas de áudio;

III – serviços de iluminação cênica e operacional;

IV – instalação e operação de painéis de LED e demais recursos audiovisuais;

V – fornecimento e operação de geradores de energia;

VI – locação de banheiros químicos;

VII – serviços auxiliares de apoio logístico ao evento.

9.3. Vedação à Subcontratação Total: É expressamente vedada a subcontratação da parcela principal do objeto, compreendendo a gestão, coordenação geral, planejamento e responsabilidade técnica pela segurança das montagens

9.4. A subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização da Administração, devendo a contratada formalizar solicitação contendo:

I – Identificação da empresa subcontratada;

II – indicação precisa da parcela a ser subcontratada;

III – documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

IV – comprovação de capacidade técnica compatível com o serviço a ser executado.

9.5. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto contratual, inclusive quanto:

I – à qualidade dos serviços prestados;

II – ao cumprimento dos prazos;

III – à observância das normas técnicas, de segurança e legais aplicáveis;



9.6. A subcontratação não estabelecerá qualquer vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada.

9.7. As subcontratadas deverão atender, no que couber, às condições de habilitação exigidas no edital, especialmente quanto:

- I – à regularidade fiscal e trabalhista;
- II – à qualificação técnica pertinente à parcela subcontratada;

9.8. A Administração poderá recusar, mediante justificativa, a subcontratada que não demonstre capacidade técnica ou regularidade.

9.9. A subcontratação não poderá:

- I – Transferir a execução integral do objeto;
- II – descaracterizar a responsabilidade da contratada;
- III – comprometer a adequada execução contratual;

9.10. A subcontratação deverá observar limites compatíveis com a natureza do objeto, de modo a preservar a execução direta da parcela principal pela contratada.

9.11. A presente disposição encontra respaldo:

- I – no art. 122 da Lei nº 14.133/2021;
- II – na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, que admite a subcontratação de parcelas acessórias em objetos complexos;
- III – nos princípios da competitividade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

9.12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.13.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



9.13.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.13.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.13.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Contratação está estimada em R\$ 12.940.207,42 (doze milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, por meio da Classificação Funcional Programática disposta na **LOA – 2026**, na classificação abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/ORIGEM
ADM	10.02.04.122.2818.2.006.3.3.90.39.00	38	1.00.000/MUNICIPAL
FMAS	16.01.08.244.0815.2.052.3.3.90.39.00	364	1.00.000/MUNICIPAL
SAUDE	15.01.10.122.1004.2.078.3.3.90.39.00	249	1.02.000/MUNICIPAL
EDUCAÇÃO	18.22.12.122.2822.2.120.3.3.90.39.00	452	1.01.000/MUNICIPAL
CULTURA	20.20.13.392.1315.2.018.3.3.90.39.00	522	1.00.000/MUNICIPAL

12. EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no inciso I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.



12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.4. . Dar causa à inexecução total do contrato;

14.4.1. . Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.4.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.4.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.4.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.4.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.4.6. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.4.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.4.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.4.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.4.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.5. . O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.6. . Na aplicação das sanções serão considerados:

14.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2. As peculiaridades do caso concreto;



- 14.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.6.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.8. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 14.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
- 14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº 1841/2022, na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Municipal nº 1841/2022 e a Lei Federal 14.133/2021.

Rubiataba/GO, 26 de maio de 2026.

Viviane Daniela Soares de Paula
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 01/2025